PORTARIA Nº 001 /2012

"Dispõe sobre programação de horário de funcionamento da câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG".

JUSCELINO MIRANDA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando os dispositivos constantes ao principio da eficiência no âmbito das Administração pública;

Considerando os objetivos de viabilizar e proporcionar a devida organização no exercício dos serviços públicos na abrangência do Poder Legislativo do Município de Rio Pardo de Minas – MG,

RESOLVE:

Art: 1º - Fica estabelecido o horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, a partir do dia 15 de fevereiro de 2012, sendo das 07 : 30 (sete horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) para atendimento ao público e de 13: 30 (treze horas e trinta) ás 17:00 (dezessete horas) destinado ao serviço interno.

Art. 2º - Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra –se.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG , 14 de Fevereiro de 2012

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara